



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3455



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.530, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.594.255,75** (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.20 – Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico

2266100141.015000 - Operação de Crédito SFM/PARANACIDADE – Barracão Industrial

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2000**..... R\$ 449.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **626**..... R\$ 1.145.255,75

TOTAL **R\$ 1.594.255,75**

Art. 2º Como recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, parte serão utilizadas as Receitas provenientes de Operação de Crédito junto ao Paranacidade, conforme prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada em lei específica:

Fonte nº **626** – Op. Credito Pav. Vias Urbanas e Barracão Industrial R\$ 1.145.255,75

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$ 449.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 8 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3455



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.531, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 3.129.369,28** (três milhões, cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800121.116000 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria da Agricultura

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **627** R\$ 270.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.115000 - Ampliações e Reformas nas Escolas Municipais e CEMTEIs

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **627** R\$ 351.369,28

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.119000 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **627** R\$ 1.550.000,00

4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – **627** R\$ 958.000,00

TOTAL R\$ **3.129.369,28**

Art. 2º Como recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as Receitas provenientes de Operação de Crédito junto à Caixa Econômica, conforme prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada em lei específica:

Fonte nº **627** – Operação de Crédito Finisa/ Caixa Econômica R\$ 3.129.369,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 8 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3455



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.532, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.230.410,20** (um milhão, duzentos e trinta mil, quatrocentos e dez reais, vinte centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854200131.152000 – Convênio Mais que Energia Itaipu - Biodigestor, Fotovoltaica e Recuperação Nascentes

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **2000** R\$ 2.100,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **21072** R\$ 18.900,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **2000** R\$ 60.100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **21072** R\$ 540.900,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.40 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa

0824400101.153000 - Convênio Mais que Energia Itaipu - Construção/Reforma Infraestrutura clube do vovô

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2000** R\$ 60.841,02

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **21072** R\$ 547.569,18

TOTAL **R\$ 1.230.410,20**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$ 123.041,02

Fonte nº **2072** – Programa Itaipu mais que energia – Exercício Anterior R\$ 1.107.369,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 8 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3455



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.533, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a 103ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros do período de 2022 a 2025 e 1ª alteração na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.519/2023 para o exercício 2024.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no inciso II, § 1º e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 103ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual, para os exercícios financeiros no período de 2022 a 2025, e 1ª Alteração Legal na Lei de Diretrizes Orçamentária no exercício 2024, compreendendo:

I – 103ª atualização do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.312/2021, para o exercício financeiro de 2022 em convergência com a Lei Orçamentária Anual nº 2.520/2023, para o exercício 2024.

II – 1ª atualização da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.519/2023, em convergência com a Lei Orçamentária Anual nº 2.520/2023, para o exercício 2024.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 8 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3455



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.534, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 56.300,00** (cinquenta e seis mil e trezentos reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854200132.101000 - Controle da população de cães e gatos e a prevenção e o controle das zoonoses (Lei Municipal nº 2.076/2019).

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **2000** R\$ 56.300,00

TOTAL R\$ **56.300,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$ 56.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 8 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3455



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.113, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.530/2024, até a importância de **R\$ 1.594.255,75** (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.20 – Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico

2266100141.015000 - Operação de Crédito SFM/PARANACIDADE – Barracão Industrial

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2000**..... R\$ 449.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **626**..... R\$ 1.145.255,75

TOTAL R\$ **1.594.255,75**

Art. 2º Como recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, parte serão utilizadas as Receitas provenientes de Operação de Crédito junto ao Paranacidade, conforme prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada em lei específica:

Fonte nº **626** – Op. Credito Pav. Vias Urbanas e Barracão Industrial R\$ 1.145.255,75

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentadas no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$ 449.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 8 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3455



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.114, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei nº 2.531/2024 até a importância de **R\$ 3.129.369,28** (três milhões, cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800121.116000 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria da Agricultura

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **627**..... R\$ 270.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.115000 - Ampliações e Reformas nas Escolas Municipais e CEMELs

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **627**..... R\$ 351.369,28

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.119000 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **627**..... R\$ 1.550.000,00

4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – **627**..... R\$ 958.000,00

TOTAL R\$ **3.129.369,28**

Art. 2º Como recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as Receitas provenientes de Operação de Crédito junto à Caixa Econômica, conforme prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada em lei específica:

Fonte nº **627** – Operação de Crédito Finisa/Caixa Econômica R\$ 3.129.369,28

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 8 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3455



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.115, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.532/24, até a importância de **R\$ 1.230.410,20** (um milhão, duzentos e trinta mil, quatrocentos e dez reais, vinte centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854200131.152000 – Convênio Mais que Energia Itaipu - Biodigestor, Fotovoltaica e Recuperação Nascentes

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **2000** R\$ 2.100,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **21072** R\$ 18.900,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **2000** R\$ 60.100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **21072** R\$ 540.900,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.40 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa

0824400101.153000 - Convênio Mais que Energia Itaipu - Construção/Reforma Infraestrutura clube do vovô

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2000** R\$ 60.841,02

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **21072** R\$ 547.569,18

TOTAL **R\$ 1.230.410,20**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$ 123.041,02

Fonte nº **2072** – Programa Itaipu mais que energia – Exercício Anterior R\$ 1.107.369,18

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 8 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3455



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.116, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei nº4.320/64 e Lei nº2.534/24, até a importância de **R\$ 56.300,00** (cinquenta e seis mil e trezentos reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854200132.101000 - Controle da população de cães e gatos e a prevenção e o controle das zoonoses (Lei Municipal nº2.076/2019).

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2000R\$ 56.300,00

TOTALR\$ 56.300,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício AnteriorR\$ 56.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 8 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3455



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1026 / email: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO

TOAMADA DE PREÇOS Nº. 14/2023 – M.C.A.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº. 14/2023 - M.C.A., que tem por objeto: **Construção de Barracão Industrial, contendo: espaço para instalação de até 08 pequenas empresas com 8 sanitários PNE e área para produção. Construção de barracão industrial, com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria; cobertura; esquadrias, acessórios e vidros; instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 900,00 m². (SAM 83), que após a análise e verificação da habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:**

Nº	EMPRESAS HABILITADAS
1	Daniel F P Dresch, CNPJ: 43.886.002/0001-32,
2	J. Araujo Engenharia Ltda, CNPJ: 35.561.928/0001-20
3	Chico Empreendimentos Ltda, CNPJ: 11.491.429/0001-45
4	Arcimol - Pré Moldados e Construtora de Obras Ltda, CNPJ: 76.443.340/0001-59
5	MF Empreendimentos Ltda, CNPJ: 41.713.372/0001-42
6	LB Engenharia Ltda, CNPJ: 04.351.798/0001-77
7	Joab Lourenço Costa, CNPJ: 11.419.869/0001-91
8	Cavva Pré Moldados Ltda, CNPJ: 51.838.596/0001-34

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESAS INABILITADAS
1	Aventurri Artefatos Ltda, CNPJ: 50.818.559/0001-00

Observações:

* Quanto a manifestação em ata, no que se refere as certidões de falência e concordata apresentadas, através dos link constantes nas certidões realizou-se consulta nos sites, sendo possível constatar a autenticidade das certidões apresentadas.

* Quanto a certidão Federal da empresa Aventurri Artefatos Ltda, tendo sido apresentado vencida, em consulta ao site da Receita Federal foi possível obter a certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida no dia 07/02/2024, assim com a aplicação dos benefícios às ME EPP, fica atendida a comprovação da regularidade fiscal;

* Quanto ao atestado operacional apresentado pela empresa Aventurri Artefatos Ltda, emitido pela empresa Imobiliária Matelândia, tratando de obra de reforma de 621.40 m² de área e substituição de cobertura metálica instalação hidráulica, é possível observar na relação de itens da obra, itens com fabricação e instalação de tesouras de aço, telhamento com telha de aço, itens com concreto armado, bem como itens com alvenaria. Assim entende-se que a obra do referido atestado atendeu a metragem 450,00², bem como consta os itens estabelecidos;

* Quanto a habitação econômica financeira da empresa Aventurri Artefatos Ltda, para o Balanço Patrimonial, foi apresentado apenas uma folha de balanço patrimonial, sem os termos de abertura e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3455



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1026 / email: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

encerramento, e comprovação do registro na junta comercial; A licitante também não atendeu ao patrimônio líquido de R\$ 159.000,00 estabelecido no edital, constado no balanço apresentado o valor de R\$ 96.106,24, nesses termos a licitante não atendeu integralmente a habilitação econômica financeira, restando inabilitada na licitação;

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Compreendendo o período recursal até as **13:00 h. do dia 19 de fevereiro de 2024**, considerando o feriado/recesso do carnaval. Em havendo recurso esse será comunicado e aberto prazo para contrarrazões, não havendo recurso será comunicado a data e hora da sessão da abertura dos envelopes de preços.

Céu Azul-Pr., 08 de fevereiro de 2024.

Elói Käfer
Presidente

Abraão Eckardt Rocha
Membro

Elaine Regina Fabrini Rieger
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3455

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 5/2022 – Aditivo nº. 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação e abono assiduidade, por meio de crédito em cartão magnético, em PVC, com CHIP de segurança ou tarja magnética, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), para os servidores da Administração Municipal conforme Leis Municipais que instituem.

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato e execução dos serviços para atender a demanda de pagamentos dos benefícios referente ao ano de 2024. Prorrogando a vigência do contrato pelo período de 02 de março de 2024 a 01 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01/03/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 06/02/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.262.987,55 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARCO ANTONIO GOMES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3455

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

DECRETO N.º 003/2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.428/2023 do Governo do Estado do Paraná, que "Divulga o calendário de feriados e estabeleceu os dias de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo", resolve e,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Céu Azul, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 – segunda-feira e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 08 de fevereiro de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente